ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.231

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.456,20, COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 22.456,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

0402.0307021.1.071-Amortização de Débito com a CORSAN
4.3.5.4.04-Amortização de Débito com a CORSAN ..... R$ 22.456,20

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial aberto no artigolº, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO MUNICIPAL
Em, 23 de abril de 1996

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de abril de 1996

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração